

## PORTARIA Nº 210, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.002025/2014-47, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Itarema V, de titularidade da empresa Eólica Itarema V S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.560.868/0001-74, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** foi autorizado por meio da Portaria MME  $n^{o}$  198, de 13 de maio de 2014, sendo alcançado pelo art.  $4^{o}$ , inciso I, da Portaria MME  $n^{o}$  274, de 19 de agosto de 2013.

- Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de abril de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Eólica Itarema V S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.
- Art. 3º A Eólica Itarema V S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.
- Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.
- Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.8.2014.

## **ANEXO**

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

	PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO					
01	Nome Empresarial			02	CNPJ	
	Eólica Itarema V S.A.				19.560.868/0001-74	
03	Logradouro			04	Número	
	Rua Visconde de Pirajá				470	
05	Complemento	06	Bairro/Distrito	07	CEP	
	4º Andar		Ipanema		22410-002	
80	Município	09	UF	10	Telefone	
	Rio de Janeiro		RJ		(21) 2513-2875	

11	DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto	EOL Itarema V (Autorizada pela Portaria MME nº 198, de 13 de maio
	de 2014 - Leilão nº 09/2013-ANEEL).
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica denominada EOL Itarema V, compreendendo:
	I - Central Geradora Eólica constituída de treze Unidades Geradoras de
	2.000 kW, totalizando 26.000 kW de capacidade instalada; e
	II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma
	Subestação Elevadora de 34,5/230 kV, junto à Usina, e uma Linha de
	Transmissão em 230 kV, com cerca de trinta quilômetros de extensão,
	em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à
	Subestação Acaraú II, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do
	São Francisco - Chesf.
Período de Execução	De 1º/2/2014 até 1º/12/2015.
Localidade do Projeto	Município de Itarema, Estado do Ceará.
[Município/UF]	

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E	CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nor	Nome: Marcos Ferreira Meireles. CPF: 043.032.987-35.		
Nor	Nome: Marcos Ferreira Meireles. CPF: 043.032.987-35.		
Nor	Nome: Max Alexandre da Silva Gabriel. CPF: 078.792.947-67.		

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)			
Bens	s 81.447.102,00.	· ·		
Servi	viços 24.434.135,00.			
Outro	ros 2.714.899,00.			
Total	al (1) <b>108.596.136,00</b> .			

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)			
	DO PROJETO SEM INCIDENCIA DE PIS/PASEP E COPINS (R\$)			
Bens	74.551.125,00.			
Serviços	22.365.343,00.			
Outros	2.485.043,00.			
Total (2)	99.401.511,00.			